



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria de Infraestrutura e Administração

OF. GP. Nº 045/2025

São Jerônimo, 07 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 019/2025, em anexo, o qual dispõe sobre a revogação da Lei n.º 53/1984.

A Lei Municipal nº 53/1984 autorizou a cessão de um prédio público do Município de São Jerônimo ao Movimento Pró-Cultura, com o objetivo de fomentar atividades culturais no município. Contudo, verifica-se que, atualmente, o Movimento Pró-Cultura não ocupa mais o referido imóvel, tornando-se necessária a revisão da legislação vigente.

Diante da desocupação do prédio, faz-se imprescindível a revogação da Lei 53/1984 para que o imóvel retorne ao domínio pleno do Município, possibilitando sua destinação para novos projetos e iniciativas que atendam aos interesses da população. A manutenção de uma lei que não mais reflete a realidade fática não só é ineficaz, mas também impede a administração pública de utilizar o patrimônio de forma eficiente.

Ademais, a revogação da referida lei visa garantir maior transparência e adequação do uso dos bens públicos, alinhando-se aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência na gestão municipal. O prédio poderá ser reintegrado ao patrimônio municipal e utilizado conforme as demandas da coletividade, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, submetemos à apreciação do Legislativo a proposta de revogação da Lei 53/1984, a fim de permitir a reavaliação da destinação do imóvel e sua eventual utilização para novas iniciativas que beneficiem a comunidade de São Jerônimo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista a necessidade de ajustes nos registros funcionais dos funcionários em questão.

Atenciosamente,

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA A LEI N.º 53/1984 DE 26 DE
ABRIL DE 1984.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 1.747 de 14 de janeiro de 2000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal